



Ata da Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 21/03/97.

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete, às 10:30 horas, na Sala E-212, realizou-se a Sessão de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença da Sra. Diretora, Prof^a Adelaide M. de Souza Antunes, do Vice-Diretor, Prof. Nei Pereira Jr., dos Profs, Titulares Affonso Silva Telles, Belkis Valdman, da Chefe do Departamento de Engenharia Química, Prof^a Ofélia de Queiroz F. Araújo, da Chefe do Departamento de Engenharia Bioquímica, Prof^a Selma Gomes F. Leite, da Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos, Prof^a Cheila Mothé, do Chefe Substituto do Departamento de Processos Inorgânicos, Prof. Osvaldo Galvão Caldas Cunha, dos Representantes dos Profs. Adjuntos, Prof. Jo Dweck, e Prof. José Vitor Bomtempo Martins, dos Repres. dos Prof. Assistentes Prof. Alexandre Leiras Gomes e Prof^a Eliana Mossé Alhadef, do Representante da Associação de Ex-Alunos da Escola de Química, Prof. Benjamin Valdman, do Representante do Corpo Discente de Graduação o aluno Marcelo Foss e como convidados os alunos: Beatriz Serrapio Peres, Sandra da Silva Marins e Clayrilton Costa do Nascimento. A Sra. Diretora começou a Sessão fazendo um agradecimento ao DAEQ que cedeu uma Máquina Xerox para a Biblioteca da EQ, com Kits de cartões e fez também a apresentação dos novos membros do Diretório na Congregação. Comunicou também que a Prof^a Isabel Cristina Margarit, defendeu a Tese de Doutorado em janeiro deste ano. O dia 8 de março foi o dia Internacional da Mulher e a EQ indicou a Prof^a Eliana Mossé Alhadef para ser homenageada pela SINTUFRJ representando o Corpo Docente, Corpo Discente e Técnico Administrativo. A seguir comunicou aos Chefes de Departamentos que os procedimentos para agilização dos concursos para Professor, os pedidos de banca, os pedidos de passagens, devem ser feitos pelo próprio Departamento, cabendo a Diretoria o encaminhamento. Solicitou aos membros da Congregação o acordo sobre o encadernamento das atas, digitadas no computador desde 1995, o que foi dado por unanimidade o aval. **I - Expediente.** Aprovação das Atas de 03/01/97 e 28/02/97. Aprovadas com as retificações apontadas nesta Sessão. A Sra. Diretora perguntou se poderia incluir 7 extra-pautas. Todos concordaram **II - Ordem do Dia. a)** Homologação do Concurso de Professor Assistente do DPO. Relator: Prof. Titular Affonso Silva Telles. "Temos a considerar a homologação do resultado do Concurso para Professor Assistente do DPO, realizado entre os dias 3 a 5 de março/97. A banca de Concurso foi assim constituída: - Prof. Peter R. Seidl, EQ/UFRJ, - Prof. José Augusto Rodrigues, IQ/UNICAMP e - Prof. Angelo Cunha Pinto, IQ/UFRJ. Suplentes: Luiz Eduardo M. Taddei, EQ/UFRJ. Inscritos: Katia Mendonça, Maria Letícia M. Valle*, Claudia Veloso*, Cristina Furtado* Rita

de Cássia Berlim*, Walter Vilar*, Humberto Lovisi, Lilia Amorim, Maria Amélia Erdely*, Clarice Buarque Macedo, Ana Lúcia da Silva*, Marcos Antônio Costa*, apresentaram-se para o concurso 8 candidatos, marcados com asterisco. Peter Seidl foi indicado presidente. Os candidatos concordaram com a composição da banca. Provas: Escrita, Didática - ponto #8 - Química Fina, Titular. Tabela de Notas. Indicaram unanimemente Maria Letícia Murta Valle com 8.3, 8.3, 8.1 vs. 8.0, 8.1, 8.1 para Marcos Antonio Costa que teria sido classificado em 2º lugar.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **Extra Pauta - 1)** Pedido de Recursos em Disciplinas. Relatora: Prof. Ofélia de Queiroz F. Araújo. “Trata-se de solicitação da aluna Sandra da Silva Marins (DRE nº 922323083) para inscrição nas disciplinas EQE-594 Controle Instrumentação de Processos e EQE-483 Operações Unitárias II, ambas EQA, no seu turno. No seu Plano de Estudo, pleiteou a inscrição em seis disciplinas eletivas e três obrigatórias tendo sido aceita em apenas 1 obrigatória e 4 eletivas, devido ao alto coeficiente avaliador obtido pelo seu plano de estudos (a aluna é desperiodizada), perfazendo 12 créditos. O quadro é agravado pelo fato de uma das 4 eletivas ser no turno da tarde, ao qual está impossibilitada de frequentar por trabalhar no DETRAN (como Operadora de Tráfego) neste horário. Nesta situação, restou-lhe apenas 8 créditos, já que, devido o quadro de carência familiar (atestado por assistente social da DAE-SR1), está fora de cogitação abandonar o emprego. A aluna também alega que, negada a sua inscrição em EQE-594, estará impossibilitada de cursar Laboratório de Engenharia Química no próximo período pela sobreposição de horários. Considerando que: 1. a aluna tem CR em torno de 6; 2. recebe R\$ 600,00 no DETRAN, contra R\$ 645,43 totalizados pelos demais membros economicamente ativos da sua família; 3. solicita vaga *no seu próprio turno*; 4. é moradora do alojamento e, caso não se forme este ano, poderá ter o benefício cortado por restar poucos créditos a cursar; 5. sem alojamento, morando distante, e carente financeiramente *teria dificuldades em concluir o curso*; 6. é desperiodizada tendo grandes chances de se tornar excedente no próximo período; e 7. se propõe a frequentar assiduamente as aulas, concluo que se trata de um quadro de excepcionalidade que *justifica a concessão da solicitação*. Desta forma, sou de parecer favorável à inscrição nas disciplinas: 1. EQE-594 Controle Instrumentação de Processos - turma EQA; 2. EQE-483 Operações Unitárias II - turma EQA.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **b)** Banca para Concurso de Professor Adjunto para o DEQ na área de Cinética e Cálculo de Reatores. Relator: Chefe do DPO, Profª Cheila G. Mothe. “Trata-se da indicação de membros externos à UFRJ e Professores Titulares do Centro de Tecnologia para a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Setor de Cinética Química e Cálculos de Reatores do Departamento de Engenharia Química. Todos os Professores indicados pelo Departamento são de grande projeção nacional. Assim sugerimos os nomes dos Professores: Dilson Cardoso (DEQ-UFSscar), Reinaldo Giuduci (DEQ-USP), Nilson Marcilio (DEQ-UFRGSul), Antonio Cobo (DEQ-UNICAMP - como suplente). Membros internos os Professores José Luiz Monteiro (PEQ/COPPE), Krishnaswamy Rajagopal (DEQ/EQ), Peter Rudolf Seidl (DPO/EQ) como suplente. “Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **c)** Avaliação do Estágio Probatório da Profª Mônica Antunes P. da Silva. Relator: Chefe Substituto do DPI, Prof. Osvaldo G. Cunha. “A avaliação do estágio probatório da Professora Mônica Antunes Pereira da Silva foi conduzida de acordo com os critérios recomendados pelos regulamentos e resoluções da UFRJ e da própria Escola de Química. Segundo tais critérios a Comissão de Avaliação atribuiu à docente 7484 pontos, julgando-a apta ao ingresso permanente nos quadros da Universidade. Somos de parecer favorável ao acatamento da avaliação conduzida.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **d)** Relatório da Comissão para Estabelecimento de Normas para as Próximas Eleições. Relator: Profª convidada Maria Antonieta Peixoto Gimenes/Associação de Ex-Alunos da EQ. “As propostas discutidas, no âmbito das

atribuições da Comissão, são dispostas a seguir: 1 - Da composição do Colégio Eleitoral 1.1 - Pontos consensuais. a) Professores Eméritos. b) Professores do Quadro Permanente em atividade, lotados na Escola de Química ou cedidos a outros(as) Centros/Unidades/Órgãos; c) Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente lotados na Escola de Química ou cedidos a outros(a) Centros/Unidades/Órgãos; d) Alunos de Graduação matriculados na Escola de Química que estejam cursando, pelo menos, uma disciplina do currículo de Engenharia Química ou de Química Industrial; e) Alunos de Pós-Graduação matriculados na Escola de Química que estejam cursando, pelo menos, uma disciplina ou que estejam em trabalho de Tese. 1.2 - Pontos divergentes. a) Do voto de Professores Aposentados e Colaboradores. Proposta 1: Podem votar, desde que tenham atuado com responsabilidade de turma em 4 dos 8 últimos períodos anteriores à eleição, sendo 01 período obrigatoriamente no ano da eleição. Proposta II: Não exercem direito de voto. b) Do voto de Professores Associados. Proposta I: Podem votar desde que estejam atuando nos 2 períodos do ano da eleição. Proposta II: Não exercem direito de voto. II - Da ponderação dos votos. De acordo com a lei 9192/95, o peso dos votos do Corpo Docente corresponde 70%. Foi consenso que os 30% restantes ficam distribuídos igualmente entre o Corpo Discente (Graduação e Pós-Graduação) e Técnico-Administrativo. Após a leitura do parecer a Sra. Diretora decidiu tirar Xerox do documento para distribuir entre os membros da Congregação para que marquem os destaques e adendos e marcou uma Congregação extra para o dia 11 de abril, para discutir os destaques. e) Resoluções de Congregação. Relator: Representante dos Professores Assistentes, Prof. Alexandre Leiras Gomes. **Resolução 01/97** da Congregação da Escola de Química/UFRJ. Estabelece normas referentes a forma de avaliação do desempenho do aluno em disciplinas sob responsabilidade da Escola de Química/UFRJ. A Congregação da Escola de Química/UFRJ, em sessão de 21/03/97, resolve: Art. 1º - Considerar-se-á Avaliação Parcial provas (escrita e/ou oral), trabalhos, relatórios e/ou seminários prestados pelos alunos inscritos em disciplinas sob responsabilidade da Escola de Química da UFRJ, com exceção da disciplina Projeto (EQW-501). Parágrafo Único - Os alunos deverão prestar duas avaliações parciais, mais exame final quando a média obtida nas avaliações parciais for compreendida entre 3,0 (três) e 6,9 (seis e nove). Art. 2º - Essas avaliações deverão ser efetuadas somente nos horários das aulas, não podendo exceder o tempo de duração das mesmas, inclusive o exame final. Art. 3º - As datas das avaliações serão marcadas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas. Parágrafo Único. O período entre a divulgação da média das avaliações e a data do exame final deve obedecer um prazo mínimo de 5 (cinco) dias. Art. 4º - A divulgação dos graus deve obedecer o disposto na resolução 01/90 da Congregação da Escola de Química/UFRJ de 15/12/90. Art. 5º - O não cumprimento desta resolução deverá ser encaminhado pela parte interessada à Congregação da EQ/UFRJ para as sanções cabíveis. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 1997, revogadas as disposições em contrário. **Resolução 02/97** da Congregação da Escola de Química/UFRJ. Estabelece normas referentes as sanções punitivas em caso de fraudes nas avaliações de desempenho do corpo discente. A Congregação da Escola de Química/UFRJ, em sessão de 21/03/97, resolve: Art. 1º - Considerar-se-á FRAUDE o uso de qualquer meio, eletrônico, impresso, manuscrito ou verbal, sem autorização do docente responsável pela disciplina, que irá favorecer ao aluno durante sua avaliação. Art. 2º - Ao ser detectada a fraude será atribuída automaticamente nota igual a zero na média final da disciplina, com o fato registrado no histórico escolar do aluno. Parágrafo Único - No caso de reincidência do aluno a Congregação da EQ/UFRJ instaurará uma comissão de sindicância para proceder a suspensão do aluno por um semestre. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Resolução 03/97** da Congregação da Escola de Química/UFRJ. Estabelece normas referentes a inscrição de disciplinas dos cursos de Engenharia Química e Química Industrial da Escola de Química/UFRJ. A Congregação da Escola de Química/UFRJ, em sessão de 21/03/97, resolve: Art. 1º - A elaboração dos horários

das disciplinas dos cursos sob responsabilidade da EQ/UFRJ ficará a cargo da Coordenação de Graduação, referendado pelo Conselho Departamental. Art. 2º - O preenchimento das vagas das turmas seguirão os critérios estabelecidos pelo programa de inscrição da EQ/UFRJ, conforme divulgado no informativo escolar no período de inscrição. Parágrafo Único - O aluno só terá sua inscrição consolidada após o comparecimento de todas as etapas previstas para as inscrições. Art. 3º - Aos Departamentos da EQ/UFRJ caberá a responsabilidade de distribuição dos seus docentes pelas turmas e horários estabelecidos pela Coordenação, conforme disposto no Art. 1º. Parágrafo Único. As disciplinas eletivas terão seus horários fixos por departamento. Art. 4º - Aos alunos que faltam menos de 20 créditos para integralização do curso será atribuído a condição de formando. Parágrafo Único - Aos formandos será dada uma prioridade de até 20% a mais no total das vagas oferecidas, que serão preenchidas conforme definido no Art. 2º. Art. 5º - Os alunos que são acompanhados por professores pertencentes a COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico), só terão suas inscrições priorizadas com o plano de estudos devidamente assinado pelo seu professor orientador. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. f) Composição da Comissão de Assuntos Curriculares. Relator: Representante dos Professores Assistentes, Prof. Alexandre Leiras Gomes. "A Comissão ficou assim constituída: Prof. José Vitor B. Martins, Krishnaswamy Rajagopal, Eliana Mossé Alhadef, Prof. Alexandre Leiras Gomes e o Representante do Corpo Discente o aluno Marcelo Foss". Aprovado por unanimidade providenciar publicação em Boletim. **Extra-pauta: 2)** Avaliação do Estágio Probatório da Profª Maria Alice Zarur Coelho. Relator: Prof. José Vitor B. Martins. " Trata-se da Avaliação do Estágio Probatório da Profª Mmaria Alice Zarur Coelho no Cargo de Professor Assistente I do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química., A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Eliana Flávia Camporese Servulo (DEB/EQ), Enrique Luis Lima (COPPE) e Cheila Gonçalves Mothé (DPO/EQ), sob a presidência da última, examinou o relatório apresentado e, de acordo com as resoluções que fixam os critérios de pontuação para avaliação de professores, conferiu a professora interessada 8410 pontos. Considero que o processo está inteiramente dentro das normas de avaliação e que a profa. Alice, tendo atingido mais de 7000 pontos, deve ser considerada aprovada em seu estágio probatório. Só me resta cumprimentar a professora pelo excelente desempenho demonstrado no período, tanto em Ensino de Graduação como em Produção Científica." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **3)** Pedido de Auxílio à FUJB para a Implantação de um Banco de Dados sobre Resíduos e Poluentes Industriais. Relator: Suplente do Representante da Pós-Graduação, o Engº Roberto Giannini. "O presente parecer trata do pedido de autorização formulado pelo Prof. Ricardo S. A. Silveira visando obter financiamento junto à FUJB para o desenvolvimento do projeto intitulado "Implementação de um Banco de Dados sobre Resíduos e Poluentes Industriais na Escola de Química", cujo objetivo é disponibilizar dados para que se possa melhor avaliar os problemas ambientais inerentes às indústrias versus a sua localização, servindo assim para melhor subsidiar as empresas e as autoridades governamentais quando da implementação de projetos de controle ambiental. O projeto conta com o apoio do Banco Mundial, através da cessão à Escola de Química *software Decision Support for Industrial Pollution Control (DSS-IPC)* e apresenta vários pontos fortemente positivos para a Escola, a saber: . Tem a característica a multidisciplinariedade, pois a equipe envolvida abrange professores de 3 departamentos - DEB, DPO e DPI; . Apresenta um custo de implementação relativamente baixo, cerca de R\$ 6.000,00 - basicamente ligados à instalação de suporte em informática (microcomputador e periféricos, custo de instalação da Rede e materiais de consumo); . A realização do projeto envolve etapas de articulação com o setor produtivo e com agências governamentais, o que leva o nome da Escola de Química para o centro de decisões na área de meio-ambiente; . Contribui

a consolidação da Escola de Química como centro de excelência na gestão e tratamento de Bases de Dados; e finalmente, . Abre a possibilidade de exploração de novos nichos de atuação para a Escola, visto que a sistematização das informações na área ambiental, hoje dispersas, pode indicar novos caminhos e linhas de pesquisa em métodos de controle da poluição ambiental. Face ao exposto, dou meu parecer totalmente favorável à implementação do referido projeto.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade.

4) Trancamento de Disciplina em Grupo, Fora de Prazo. Relator: Prof. Osvaldo Galvão Cunha. “Trata-se de relatar processo de trancamento coletivo de inscrição em disciplina fora do prazo de alunos inscritos em IQO-124 - Química Orgânica I, turma EQA, para os alunos inscritos no segundo período de 1996. Foi obtido junto as Coordenações de Curso a pauta contendo as médias finais dos alunos inscritos na disciplina acima citada .Analisando o resultado final dos graus obtidos pelos alunos inscritos na disciplina IQO-124 - Química Orgânica I, turma EQA, verifica-se que:

Número de Alunos	Situação Acadêmica	Percentual (%)
72	total listados na pauta	100
06	matrícula trancada	8,33
05	média final zero (0,0)	6,94
39	média final entre 0,1 e 3,0	54,17
05	média final entre 3,1 e 4,9	6,94
06	média final entre 5,0 e 6,9	8,33
11	média final entre 7,0 e 10	15,28

Número de Alunos	Situação Acadêmica	Percentual (%)
72	total listados na pauta	100
06	matrícula trancada	8,33
49	reprovados	68,05
17	aprovados	23,61

Foi obtida ainda, junto às Coordenações de Curso, a pauta contendo o resultado final dos alunos inscritos na disciplina IQO-241 - Química Orgânica III, turma EQG, ministrada pelo mesmo professor também no segundo período de 1996. Analisando as médias obtidas por estes alunos pode-se observar a tabela abaixo:

Número de Alunos	Situação Acadêmica	Percentual (%)
32	total listados na pauta	100
02	transferidos de turma	6,25
05	matrícula trancada	15,63
04	média final zero (0,0)	12,50
09	média final entre 0,1 e 3,0	28,13
05	média final entre 3,1 e 4,9	15,63
05	média final entre 5,0 e 6,9	15,63
04	média final entre 7,0 e 10	12,50

Número de Alunos	Situação Acadêmica	Percentual (%)
32	total listados na pauta	100

05	matrícula trancada	15,63
18	reprovados	56,26
09	aprovados	28,13

Comparando a situação acadêmica dos alunos que cursaram as duas disciplinas acima citadas, ambas ministradas pelo mesmo professor, podem ser observados os indicadores discriminados na tabela abaixo:

Situação Acadêmica	IQO-124		IQO-241	
total listados na pauta	72	100 %	32	100 %
matrícula trancada	06	8,33 %	05	15,63 %
reprovados direto	44	61,11 %	13	40,63 %
reprovados com prova final	05	6,94 %	05	15,63 %
total de alunos reprovados	49	68,05 %	18	56,26 %
aprovados com prova final	06	8,33 %	05	15,63 %
aprovados direto	17	23,61 %	09	28,13 %
total de alunos aprovados	23	31,94 %	14	43,76 %

Pode-se verificar um índice de reprovação de 68,05 % e de trancamento de matrícula de 8,33 % para a disciplina IQO-124 - Química Orgânica I e respectivamente de 56,26 % e 15,63% para a disciplina IQO-241 - Química Orgânica III. Estes números são preocupantes permitindo que se faça um questionamento sobre os motivos que os tornam tão elevados, totalizando em valores de 76,38 % e 71,89 % se considerarmos que do total de alunos inscritos nas respectivas disciplinas estes alunos não obtiveram os créditos correspondentes, seja por motivo de desistência (trancamento de matrícula ou de inscrição em disciplina) ou por reprovação. Cabe ressaltar que a disciplina IQO-124 - Química Orgânica I é oferecida para alunos de primeiro período do curso de Química Industrial e de segundo período para os do curso de Engenharia Química. Como consequência direta destas reprovações pode-se observar a desperiodização deste grande número de alunos logo no primeiro período no curso de Química Industrial e no segundo período no curso de Engenharia Química. Deve ser ressaltada ainda a importância da presença de professores dedicados, e que são normalmente responsáveis por ministrar disciplinas que integram as grades curriculares dos cursos de graduação oferecidos pela UFRJ, especialmente aquelas disciplinas oferecidas nos primeiros períodos de cada curso de graduação onde observa-se a ocorrência de altos níveis de evasão devido, principalmente, a uma indefinição do alunado em relação à carreira escolhida. É importante que o professor transmita ao aluno o entusiasmo e estímulo necessários para que as dificuldades iniciais de adaptação ao novo sistema possam ser superadas. Para que o aluno possa apreender o teor das aulas ministradas ou ainda aprender a estudar visando o conhecimento a ser adquirido ao longo do curso de graduação, o papel do professor deve ser o de introduzir dinâmicas de estudo, procurando interagir com a turma, orientando-a, mostrando que caminhos a seguir para que o aluno atinga o objetivo desejado. É preocupante verificar que ao final de um período letivo, duas turmas de disciplinas distintas, ministradas coincidentemente pelo mesmo docente, obtiveram elevados índices de reprovação, propiciando um aumento do percentual de evasão ou de retenção, e conseqüentemente afetando o tempo de permanência dos alunos no sistema universitário, sendo que a repetência aumenta o tempo previsto inicialmente para a integralização curricular dos cursos de Engenharia Química e Química Industrial (10 e 8 períodos respectivamente). Este aspecto da não adequação do ensino de graduação, seja na

forma como é ministrado, cobrado e/ou no conteúdo programático, se repete com as disciplinas oferecidas pelo Instituto de Física, dito prestador de serviço, verificando-se como consequência elevados percentuais de reprovações, em todas as disciplinas sob a administração do referido Instituto, podendo o aluno não ter condição de colar grau devido à dependência nestas disciplinas. As Coordenações de Curso de Graduação vem trabalhando junto aos Institutos prestadores de serviço no sentido de minimizar os problemas relacionados ao ensino, através de contactos permanentes com os respectivos Coordenadores e professores. As Coordenações vem facilitando a interação entre docentes da Unidade e dos referidos Institutos, promovendo a formação de comissões de professores destinadas ao estudo direcionado para modificações de ementas e programas analíticos de disciplinas consideradas desatualizadas, promovendo alterações da estrutura curricular, visando a dinamização e modernização do ensino de graduação.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Com base no acima exposto a Egrégia Congregação da Escola de Química é de parecer favorável à recomendação de que se proceda o trancamento fora do prazo da disciplina IQO-124 - Química Orgânica I, para os alunos da turma EQA, que foram reprovados no segundo período de 1996 e constituiu a formação de uma Comissão para resolver os problemas reincidentes. A Comissão ficou formada pelos Profs. Jo Dweck, Daniel Barreto, Alexandre Leiras Gomes, Eliana M. Alhadef e um representante do DAEQ. 5) Avaliação do Estágio Probatório da Profª Magali Criste Cammarota. Relator: Prof. Jo Dweck. Tendo em vista que: 1 - O resultado da avaliação do memorial da Profª Magali Criste Cammarota, feito pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da referida professora, composta pelos Professores Doutores: Eliana Flávia Camporese Sérvulo (EQ/UFRJ), Enrique Luís Lima (COPPE/UFRJ) e Cheila Gonçalves Mothé (EQ/UFRJ), sob a presidência desta última professora, totalizando 7355 pontos; 2 - A referida avaliação foi feita em base e de acordo com a resolução 002/89 do Conselho Universitário e Distribuição de Pesos conforme aprovado pela Congregação da Escola de Química em 15/09/89. Sou de parecer favorável à homologação da aprovação do Estágio Probatório da Profª Magali Criste Cammarota.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 6) Pedido de Recursos do aluno Francisco José Rebelo, DRE: 822308252, em Inscrição em Disciplina. Relatora: Chefe do DEQ, Profª Ofélia Queiroz. “À Seção de Ensino. Sugiro baixar o processo em diligência para que o aluno anexe a documentação comprobatória (Plano de Estudos, Boletim Escolar e Parecer do seu Orientador na COAA). Em tempo: Solicito, ainda, anexar declaração de vínculo empregatício.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 7) Pedido de Professor Associado. Relatora: Profª Ofélia Queiroz. “Pedido à Congregação para os Profs. Benjamin Valdman e Ewaldo Moreira fazerem parte do quadro de Professor Associado.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. Ao terminar a Sessão de Congregação a Profª Adelaide, fez dois comentários: Um agradecimento à Profª Eliana Alhadef pelo seu trabalho no Relatório do PADCT e outro agradecimento aos Professores Alexandre Leiras Gomes e a Clarice Dora Gandelman pelas correções do documento COOPERA, Comissão Permanente de Avaliação, realizado pela Escola de Química. A Sra. Diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu, Maria Helena M. Moreira, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 21 de março de 1997.